



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÊZ

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024

Nota Justificativa

1. Por força do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

2. De harmonia com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela Assembleia Municipal.

3. Nestes termos e para efeitos do cumprimento do disposto nos referidos artigos, submete-se à apreciação da Câmara a proposta da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, a qual deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal.

4. A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal tem subjacentes as atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver pelo Serviço de Ação Social, dando resposta urgente às necessidades definidas, respetivamente, no âmbito dos Projetos "Radar Social" e "CLDS- Contrato Local de Desenvolvimento Social": 2 postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 28 de agosto de 2024

A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos,

(Dr. Emília da Graça Neto Cerdeira)

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024 da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nos termos do artº 29.º da LGTFP

Unidade Orgânica	Atribuições / competências / atividades	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Postos de Trabalho Ocupados	Outras situações	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho a prever			Tipo de Vínculo
							Necessidades Permanentes	Necessidades Temporárias	Área de formação	Perfil de Competências
Divisão de Desenvolvimento Sociocultural	30	Chefe de Divisão *	1							* 1 TS em Comissão de Serviço a) 2 Postos de Trabalho ocupado através do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade (Emprego Apoiado em Mercado Aberto)
	31	Técnico Superior	17	2			2	1	Licenciatura em Turismo Licenciatura na área de Educação Física e Desporto Licenciatura na área de Gestão	Relacionamento Interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; Análise de Informação e sentido crítico; Planeamento e Organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência Orientação para os resultados; Orientação para o serviço público; Planeamento e Organização; Responsabilização e compromisso com o serviço; Relacionamento Interpessoal e Trabalho de equipa e cooperação Comunicação; Orientação para os resultados; Planeamento e Organização; Análise de Informação e sentido crítico e Relacionamento Interpessoal
	32	Chefe dos Serviços Administrativos Escolar / Coordenador Técnico	2							b) 2 Postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal por tempo indeterminado
	33	Assistente Técnico	36	1					12.º ano de escolaridade - grau 2 de complexidade funcional	h) 1 Posto de trabalho a ocupar através de procedimento concursal por tempo resolutive
	34	Encarregada Operacional	1							
	35	Assistente Operacional	33	1					Escolaridade Obrigatória - grau 1 de complexidade funcional	d) 1 Assistente Técnico em Licença sem Remuneração d) 1 Assistente Operacional em Licença sem Remuneração
TOTAL			138	4		0	2	1		
			270	14		0	13	2		

Atribuições / competências / atividades	Descrição
31	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Postos de Trabalho a Prever: Área de Educação Física e Desporto: Estabelecer objetivos de curto e longo prazo para melhorar a qualidade de vida dos idosos e grupos vulneráveis, residentes no concelho; Promover o envelhecimento ativo, sensibilizando os mais velhos para os benefícios da atividade física regular; Planear e desenvolver atividades de exercício físico dirigidas a idosos e grupos vulneráveis, que promovam a inclusão e o bem-estar físico e mental; Conduzir e monitorizar sessões de exercício físico de forma segura e eficaz, garantindo o cumprimento das atividades planeadas; Estimular os idosos e grupos vulneráveis a participar nas atividades físicas programadas, promovendo uma atitude positiva em relação ao exercício e facilitando a interação social entre os participantes, criando um ambiente acolhedor e de apoio; Programar, desenvolver e conduzir atividades recreativas que promovam o bem-estar mental e emocional, como jogos, danças, e atividades ao ar livre, assegurando que sejam acessíveis e inclusivas; Estabelecer uma relação colaborativa com outros profissionais por forma a garantir um trabalho multidisciplinar e uma abordagem holística no cuidado com os destinatários das atividades físicas programadas; Participar em reuniões de equipa para discutir o progresso das atividades e ajustar os planos conforme necessário; Gerir os recursos materiais e humanos necessários para a implementação dos programas de exercício e manter registos e evidências das atividades realizadas. Área de Gestão: Desenvolver e implementar estratégias de gestão para abordar questões sociais específicas, identificando metas, recursos necessários e métricas de sucesso; Supervisionar a execução de programas e projetos sociais, garantindo que estejam alinhados com os objetivos organizacionais e regulamentares; Identificar oportunidades de financiamento e elaborar propostas de projetos para obtenção de recursos de instituições governamentais, doações privadas e outras fontes; Estabelecer parcerias e com outras organizações sociais, governamentais e comunitárias para maximizar o impacto das intervenções; Participar em fóruns, grupos de trabalho e reuniões com vista à promoção de políticas públicas em prol do bem-estar social; Recolher e analisar dados para avaliar o impacto das intervenções sociais, identificando áreas de melhoria e ajustando as estratégias conforme necessário.

   